



VOCÊ SABE O QUE É UMA APP?

Áreas de Preservação Permanente (APPs) são extensões de terra, cobertas ou não por floresta nativa, que possuem a função ambiental de preservar a natureza. São consideradas áreas de APP margens dos rios, lagoas, reservatórios, nascentes, morros, matas ciliares (vegetação às margens de lagos, rios e igarapés), faixas de areia, mangues e toda área de importância para a conservação e proteção dos animais e das plantas. As APPs garantem que esses recursos tão importantes não sejam destruídos por ação indevida do homem.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é um órgão ambiental do governo federal que cuida de todos os assuntos relacionados ao meio ambiente no Brasil, incluindo as APPs. O reservatório da Usina Hidrelétrica Santo Antônio possui uma APP com mais de 27 mil hectares, que pertence à Santo Antônio Energia, que tem o dever legal de protegê-la e conservá-la. Nesta cartilha você vai aprender mais sobre a APP do reservatório da Usina Santo Antônio e, principalmente, saber o que pode e o que não pode ser feito dentro dessa área.

FAIXAS DA APP DO RESERVATÓRIO

O limite de APP do reservatório da Usina Hidrelétrica Santo Antônio foi determinado em 500 metros. No entanto, para reservatórios artificiais que atingem áreas rurais e urbanas, uma Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) determina os limites da faixa de APP em 100 e 30 metros (área urbana e reassentamentos), respectivamente. Assim, as faixas de APP do reservatório da Usina Santo Antônio ficam estabelecidas da seguinte forma:



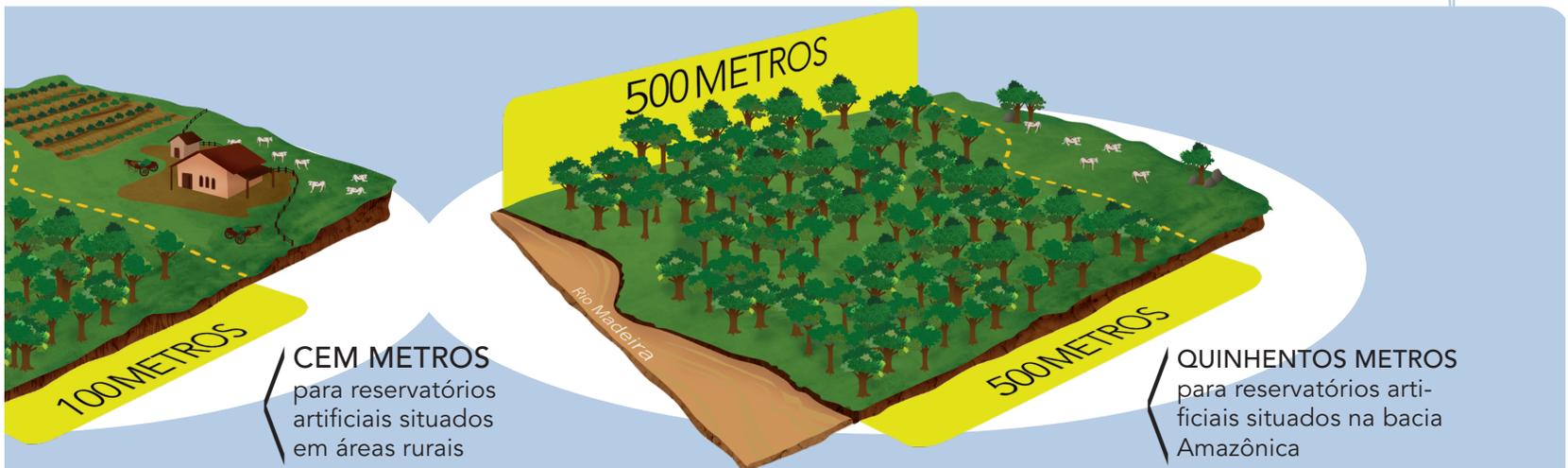


AS LEIS QUE ORIENTAM E PROTEGEM AS APPs

As Áreas de Preservação Permanente (APPs) foram estabelecidas e relacionadas no Código Florestal (**Lei Federal nº 4.771/65 alterada pela MP 2166-97/2001**).

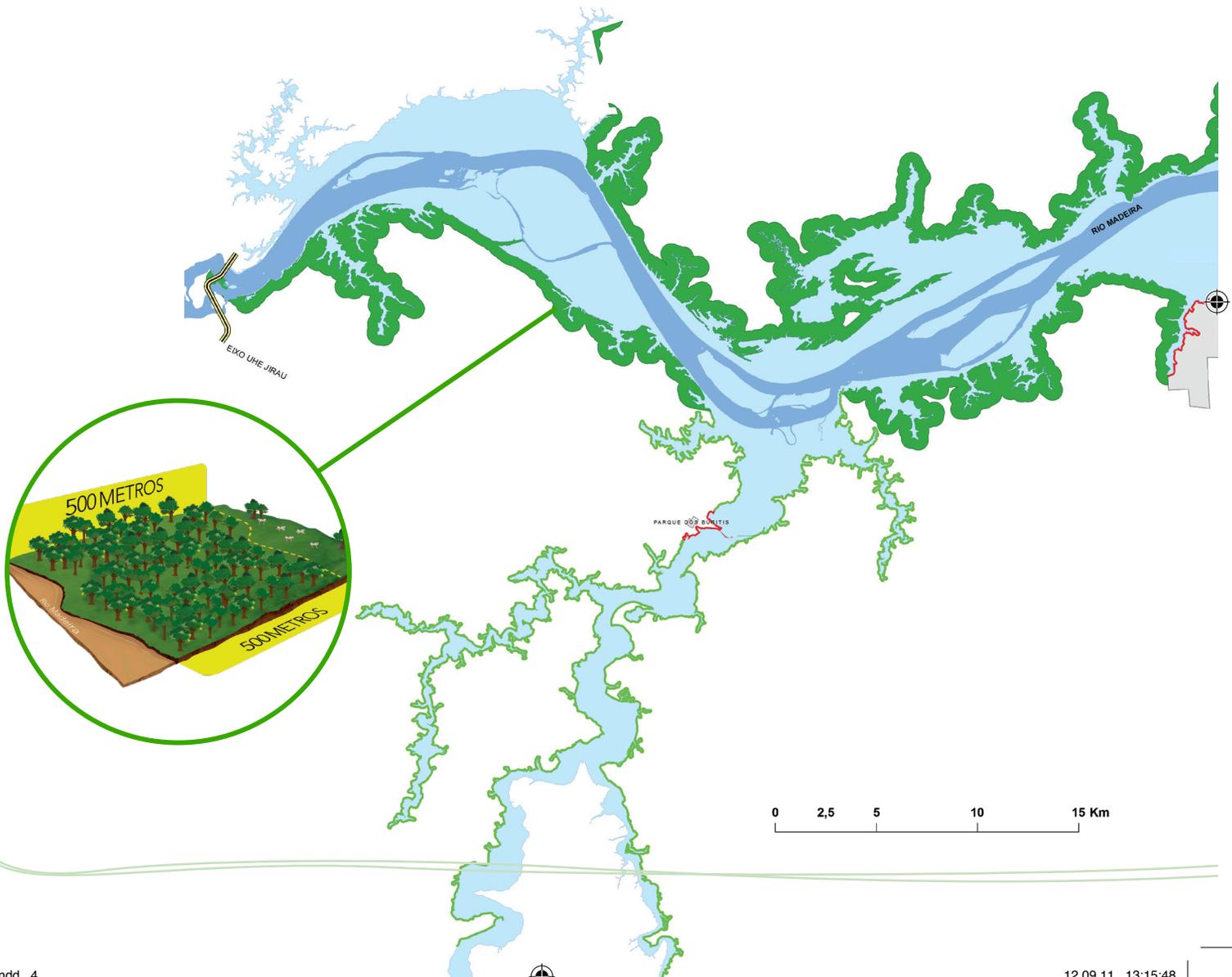
Há ainda as **Resoluções nº 302/02, nº 303/02 e nº 369/06** do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que tratam dos padrões, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente, bem como de casos excepcionais que possibilitam interferências na APP.

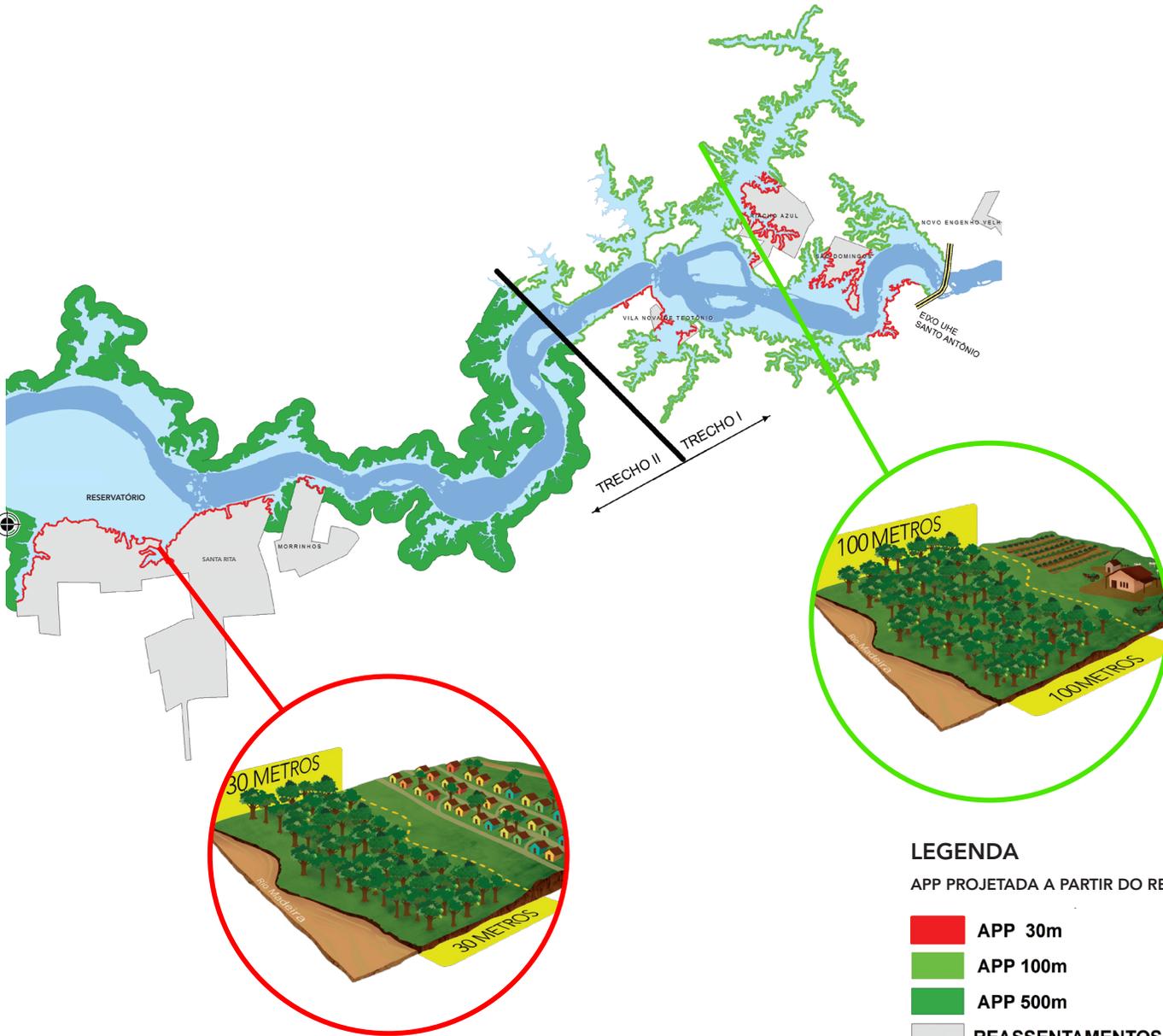
Qualquer ação que desrespeite as leis de proteção e conservação de APP é considerada crime ambiental. A Lei Federal nº 9.605/98 determina as punições aplicadas a quem pratica ação que, de alguma forma, danifique o meio ambiente.





MAPA DE LIMITES DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO





O QUE PODE E O QUE NÃO PODE FAZER NA APP

PODE: Travessia de animais para beber água no rio

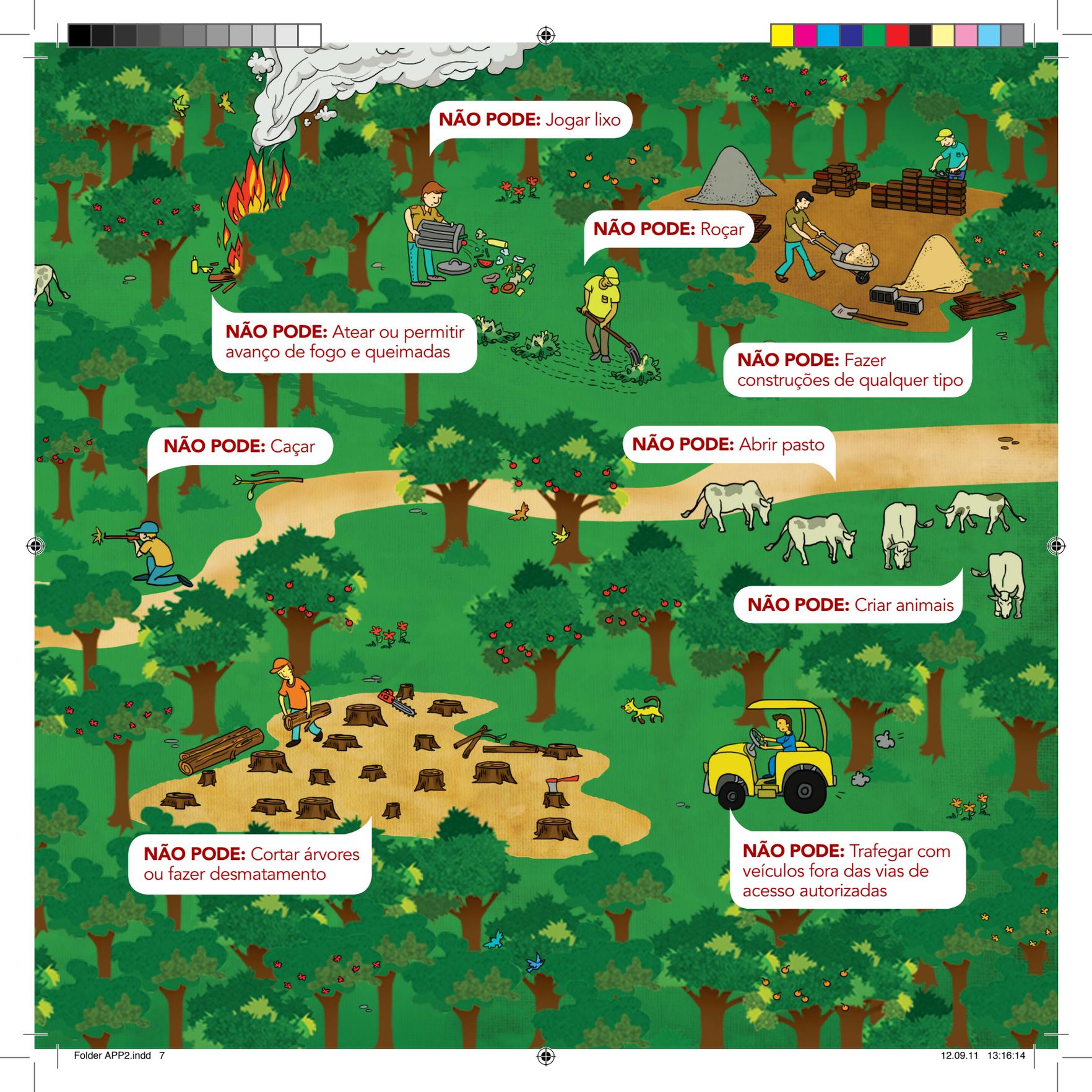
NÃO PODE: Construir rampa de acesso de barco sem a devida autorização

NÃO PODE: Abrir estrada clandestina para chegar com carro no rio

PODE: Pegar água para consumo próprio

PODE: Praticar atividades de lazer definidas no Pacuera

Todas as ações, mesmo que permitidas, devem, primeiramente, ter a autorização da Santo Antônio Energia para serem realizadas.



NÃO PODE: Jogar lixo

NÃO PODE: Roçar

NÃO PODE: Atear ou permitir avanço de fogo e queimadas

NÃO PODE: Fazer construções de qualquer tipo

NÃO PODE: Caçar

NÃO PODE: Abrir pasto

NÃO PODE: Criar animais

NÃO PODE: Cortar árvores ou fazer desmatamento

NÃO PODE: Trafegar com veículos fora das vias de acesso autorizadas



SantoAntônio
ENERGIA

Dúvidas ou mais informações sobre a APP?
Ligue grátis para: 0800 647 6162

www.santoantonioenergia.com.br

